

LEI N° 4.323
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei n° 108/2023 – Autor: Vereador José Carlos Gonçalves Martins)

***ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI N° 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.323

Art. 1° Fica acrescentada a alínea “e” ao inciso XII do parágrafo 5° do artigo 4° da Lei n° 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° [...]

§ 5° [...]

XII - [...]

e) o Dia da Mulher Policial Civil.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento – em substituição